



**MUNICÍPIO DE PARECIS  
COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**CONHECIMENTO E JULGAMENTO DO RECURSO de JONHATAN PEDRO PEREIRA.**

A Comissão Especial de Elaboração e Organização de Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público” do Município de Parecis/RO, nomeada pelo Decreto Municipal 066/2018, vem através do presente tomar conhecimento do recurso impetrado pelo candidato Jonatan Pedro Pereira, quanto as alegações proferidas no documento protocolado em 26/07/2018 quanto ao objeto do Edital 001/2018.

Requer a requerente:

Eu, Jonatan Pedro Pereira, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade 47.141.230-2 SSP/SP e CPF 347.682.928-33 residente na Avenida dos Pioneiros, 262 centro Parecis no estado de Rondônia. Solicito a Recontagem da minha pontuação no ultimo processo seletivo tendo em vista que não foi contado meu tempo de serviço como farmacêutico. Sendo assim assino e aguardo a revisão. (Cópia fiel do documento do requerente.)

A Comissão toma conhecimento do recurso, julga-o, conforme resposta a seguir que:

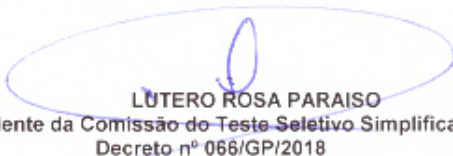
Desta feita, reconhece o direito do requerente, pois não houve falha tempestiva na contagem dos pontos do requerente, todavia que o tempo de serviço atribuído ao mesmo como farmacêutico correspondente a xx anos de serviços não foi preliminarmente contabilizado.

Da Conhecimento ao pedido, feito a recontagem dos pontos e atribuí ao requerente nova colocação, conforme segue abaixo. Assim ao reconhecer o direito do requerente em ter a recontagem dos pontos, porém dando alterações ao resultado permanecendo com a pontuação atribuída, com isso julgar procedente o pedido de alterações de pontuação.

É o que temos para o presente, sem que mais temos a apresentar, assim procedemos sujeitando-nos a decisão superior.

Divulga-se

Publique-se

  
**LÚTERO ROSA PARAISO**  
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado  
Decreto nº 066/GP/2018